



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 787/2003

PROJETO DE LEI

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

LIDO
em 18/09/03
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF e CCJ, em 18/09/03.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil", quando da falta de troco e dá outras providências.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias que exploram estacionamentos públicos integrantes do "Sistema Vaga Fácil", que não dispuserem de numerários para troco no ato do pagamento pelo uso da vaga por parte do usuário, terão que garantir a este a gratuidade do estacionamento.

Parágrafo Único – O usuário terá direito à gratuidade quando der ao cobrador valor igual ou inferior a 10 (dez) vezes o preço cobrado pelo estacionamento rotativo.

Art. 2º A Secretaria de Transportes do Distrito Federal disciplinará em ato próprio, valores mínimos, em moedas, que as empresas que operam o sistema terão que fornecer ao cobrador no início de cada turno, assim como as sanções pelo não cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º O Cartão de Estacionamento Rotativo Vaga Fácil, deverá ser colocado sobre o painel do veículo, devendo a concessionária disponibilizar um comprovante ao usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO
PL 787/2003
da Deputada Eliana Pedrosa

JUSTIFICATIVA.

O Sistema Vaga Fácil é um sistema adotado mundialmente em cidades de grande e médio porte, com o objetivo de democratizar o uso do estacionamento público, garantindo a todos o direito legítimo de estacionar o seu carro.

O seu funcionamento é simples: o motorista estaciona o seu carro, preenche o Cartão de Estacionamento Rotativo Vaga Fácil e o coloca sobre o painel. Após o período máximo de estacionamento permitido, conforme indicado pela sinalização existente no local, o motorista deve retirar o seu veículo.

Ocorre que esta simples operação tem trazido alguns transtornos aos usuários: a falta de troco e de comprovante de que é de fato e de direito usuário do sistema.

Como o Sistema Vaga Fácil é novo, algumas regras precisam ser disciplinadas em normas específicas de modo a garantir os direitos dos usuários.

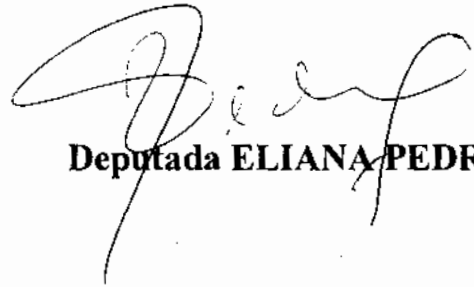
JUAN GABRIEL

De acordo com informações de usuários do sistema, tem se tornado uma praxe a falta de troco, causando prejuízo àqueles que diariamente estacionam seus veículos no sistema.

Outro problema surgido e que foi noticiado pela imprensa local foi a ocorrência do primeiro furto de um veículo que se encontrava devidamente estacionado na vaga do sistema e o usuário não dispunha de qualquer comprovante de que seu patrimônio encontrava-se naquele local de modo a reclamar seus direitos.

Ante ao exposto, e buscando garantir direitos ao consumidor desse tipo de serviço, esperamos ver o presente Projeto de Lei aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em



Deputada **ELIANA PEDROSA**

